

PROJETO DE LEI Nº 3.397, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Dá nova denominação à Praça da Administração, na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º A Praça da Administração da Região Administrativa de Brazlândia - RA IV - passa a denominar-se Praça Benjamim Cristiano de Oliveira - *Seu Beija*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1998.